



Secretaria de  
Defesa Social

**PERNAMBUCO**  
GOVERNO DO ESTADO

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária  
Academia Integrada de Defesa Social

## Edital nº 04/2015

*Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário (instrutores titulares), para o **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2015)**, sob a responsabilidade do **Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social.***

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário (instrutores titulares) para **16** turmas, as quais farão parte do **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM 2015)**, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano Ida Academia Integrada de Defesa Social.

### 1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

#### 1.1 Das vagas para coordenador de turma

ATIVIDADE	C/H	REQUISITOS	VAGAS
COORDENAÇÃO	120	Militar, Exclusivamente possuir o <b>Curso de Coordenação Pedagógica</b> pela ACIDES, e estar lotado no Campus de Ensino Metropolitano I <b>CEMET I</b> ou na região onde será realizado o curso.	<b>16</b>

#### 1.2. Das vagas de instrutor titular:

##### 1.2.1. Formação Técnico Especializado – Segurança Pública Ostensiva

DISCIPLINAS	C/H	REQUISITOS	VAGAS
<b>PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS NAS CORPORações MILITARES (PICM)</b>	40	Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento, com curso superior de Direito.	16
<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA (GA)</b>	40	Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento, com experiência profissional ou docente na disciplina e, se possível, possuidor de cursos na área.	16

*f m h*

<b>ASPECTO TÉCNICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO</b>	40	Ser militar com posto/graduação igual ou superior a de sargento, com experiência profissional ou docente na disciplina e, se possível, possuidor de cursos na área.	16
--	----	---	----

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **2.1. Condições Gerais**

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 até a data da publicação deste Edital no Portal da Acides, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente Edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na Acides, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: Licenciatura em qualquer área do conhecimento; Formação de Multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); pós-graduação na área de Ensino; Formação de Formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.5. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o Cronograma de Atividade Escolar estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino.

## **3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES através do Formulário 04/2015, disponível no site da Acides, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br).

### **3.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, contendo o(s) curso(s) que o habilita(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.2. Não insere do endereço do currículo Lattes, no ato da inscrição através do Formulário online disponibilizado pelo link *Editais* do portal da Acides;

3.2.3. Não estiver inscrito no Cadastro de Especialistas da Acides (Portaria 2183/ 2009) até a data da publicação do presente edital no Portal da Acides e/ ou Diário Oficial do Estado;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no item 3.1;

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e Instrumentos Relativos ao Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
MAJ PM	1950-0	<b>DIMERSON MENDES SANTOS</b>	CEMET I
MAJ PM	22318-2	<b>WELLINGTON CÂMARA DOS ANJOS</b>	GICAP
CAP PM	950692-6	<b>ANTONIO RICARDO ANDRADE CASTELO BRANCO</b>	CEMET I
SD BM	798053-1	<b>ALEXANDRE PEREIRA DOS ANJOS</b>	GICAP

4.2. Serão utilizados os seguintes Instrumentos no Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.4.

4.2.2. Análise da **Titularidade** da pontuação e experiência na disciplina pretendida constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação e experiência na disciplina pretendida constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Complementarmente, a comissão de seleção julgará ainda, para fins de classificação e/ou eliminação, a adequação dos inscritos para ministração de aulas e/ou coordenação, baseando-se, principalmente, no critério de análise do perfil do candidato para a disciplina pretendida, bem como na análise do histórico de atuação do docente/coordenador na Acides e/ou fora dela.

4.5. Os dados do candidato inscrito, referentes aos Instrumentos do Processo de Seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida Planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.6. **Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.**

4.7. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de chamada no portal eletrônico da Acides ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.8. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.9. **Dentre os Candidatos inscritos para a função de Coordenador da Turma** será preenchida Preferencialmente pelos servidores lotados **no Campus de Ensino Metropolitano I** que possuem o **Curso de Coordenação Pedagógica** pela ACIDES. A função de Coordenador de Turma exige **dedicação integral**, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da Direção do Campus ficando o Coordenador de Turma proibido de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutoria) durante o período de execução do curso nesse Campus ou em outra Unidade da Acides.

4.10. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem: 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção; 2) maior grau acadêmico na área; 3) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida, desde que não seja contraindicado por avaliação do seu desempenho realizada e justificada em um dos *Campi* da ACIDES, no último período de um ano.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção. Os idealizadores/autores do Projeto deste curso terão prioridade na seleção.

4.12. A função de Instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório.**

4.13. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do Campus, no dia agendado

para reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

## **5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP (através do e-mail [gicapselecao@gmail.com](mailto:gicapselecao@gmail.com) também impresso, devidamente assinado pelo presidente da Comissão de Seleção) a Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e a Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

**5.2. As horas-aulas ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aulas, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.**

5.3. Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão **impedidos** de participar deste certame.

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os Instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pela ACIDES através do Gerente Geral da GGAIIC, ao Campus de Ensino Recife e a todos os interessados, através do Portal [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br).

## **6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados

no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão conhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO**

7.1. Ficarão a cargo da Superintendência Administrativo-Financeira (SAF) da Secretaria de Defesa Social os encaminhamentos necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de Turmas, Instrutores Titulares e Secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, **com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras**, devendo ser encaminhada à GICAP até o dia 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo para encaminhamento da Planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

## **8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no Portal da ACIDES, [www.acides.pe.gov.br](http://www.acides.pe.gov.br), será válido durante o período de execução do Curso, que se realizará ao longo do ano letivo de 2013. O Calendário das atividades inerentes ao presente Processo de Seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (**Cronograma de Atividades do Processo de Seleção**).

8.2. A Direção do Campus de Ensino solicitará ao Gerente Geral da GGAIC o desligamento de qualquer Coordenador ou Instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente Temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **Suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. A situação de que trata o item 8.2 será comunicada ao IRH e solicitada para o docente substituído uma vaga no Curso Presencial de Multiplicador, cuja conclusão será requisito para a retirada do docente da condição de exigência, sendo todos os atos homologados pelo Gerente Geral da ACIDES. Caso o IRH não disponibilize o referido curso, a GICAP poderá deliberar sobre o assunto.

8.5. Os Instrutores que já exerceram docência no presente ano letivo, de acordo com o Decreto 32.540, de 24 de outubro de 2008, **não poderão ultrapassar 240 h/a anuais**, somadas as cargas horárias totais, ficando sob sua responsabilidade a inobservância.

8.6. A contabilização da pontuação dos instrutores será realizada com os envelopes recebidos na GICAP até a data da publicação do presente edital no site da ACIDES.

8.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIC.

Recife, PE, em 27 de março de 2015.



Rodrigo Bastos de Freitas  
Secretário Executivo de Defesa Social

f/ **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social



**Anexo I**  
**Cronograma do Processo de Seleção**

<b>Etapas</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>	<b>Responsabilidade</b>
1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP	Até a publicação do Edital em DOE	Docente candidato
2	Designação da Comissão de Seleção	27/03/2015	GICAP
3	Atividades do Processo de Seleção	27/03 a 05/04/2015	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Construção e Elaboração da <b>Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção</b> , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	06/04/2014	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação da existência de currículo do candidato na <b>Plataforma Lattes</b> e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	06/12/2014	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
6	Elaboração e envio da Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário.	07/12/2014	Comissão de Seleção do CEMET-I, através de Ofício à GGAIIIC

Handwritten signature and initials, possibly 'B. T.', located in the bottom right corner of the page.